



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N°. 95/2025-CONSUNI/UFAL**, de 23 de setembro de 2025.

**INSTITUI COMISSÃO ENCARREGADA DE  
ATUALIZAR A RCO N° 03/2003-CONSUNI/UFAL  
SOBRE ATIVIDADE ESPORÁDICA DOCENTE.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo n° 23065.002581/2025-21 e de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária ocorrida em 23 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Ofício nº 02/2025/CG, da Chefia de Gabinete da Reitoria;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03/2003-CONSUNI/UFAL, de 06 de janeiro de 2003;

**CONSIDERANDO** o Despacho SIPAC nº 33/2025-PROGEP, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 129/2025-PROPEP, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, § 3º, inciso IV, do Regimento Geral da UFAL, que determina as matérias de deliberação exclusiva do CONSUNI, como “apreciar e deliberar sobre os recursos interpostos contra decisão do/a Reitor/a e dos Conselhos das Unidades Acadêmicas”; e

**CONSIDERANDO** a Despacho nº 566/2025/CG, da Chefia de Gabinete da Reitoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial encarregada de promover as devidas atualizações na Resolução nº 03/2003-CONSUNI/UFAL, considerando a constatação de que o referido normativo interno é anterior à Lei nº 12.772/2012, e que se reporta a uma estrutura administrativa não mais compatível com a realidade atual da Universidade Federal de Alagoas.

**Parágrafo único.** A comissão será formada pelas seguintes representações únicas:

Associação dos Docentes da UFAL – ADUFAL
Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP
Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP
Representante Docente (Diretor/a de Unidade Acadêmica/Campi Fora de Sede)

**Art. 2º** As unidades que compõem a referida comissão terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Resolução, para apresentarem a Secretaria dos Conselhos Superiores – SECS as indicações de nomes dos servidores que as representarão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 23 de setembro de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI**